



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;
Senhores Vereadores,

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas-PB, tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência e dignos pares, Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial que visa a adequação do orçamento corrente a cobertura de ações não disponíveis no orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

- A Construção e Recuperação de Açudes e Barragens e Construir/Reformar Escolas da Educação Infantil.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir com o objeto do Convênio firmado entre o Município de Cacimbas e a Secretaria da Educação e Tecnologia do Estado da Paraíba.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao Projeto de Lei ora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, solicitando-se a sua apreciação em **regime de urgência**.

Cacimbas/PB, 10 de Outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON DE ALMEIDA
A conformidade com a estrutura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nilton de Almeida
Prefeito

Sr.

José Arruda Cruz

Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Cacimbas- PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 25/2022

RECEBIDO EM 18-11-2022
Joni Almeida

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação do **PODER LEGISLATIVO, EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 379, de 06 de setembro de 2021 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito**

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), visando à com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte(s): 1706.3110 - Transferências Especial da União – Emendas Individuais Impositivas; 1542.1030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

Finalidade: Construção e Recuperação de Açudes e Barragens e Construir/Reformar Escolas da Educação Infantil.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Cacimbas/PB, 10 de Outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON DE ALMEIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nilton de Almeida
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), visando à Construção Recuperação de Açudes e Barragens e Construir/Reformar Escolas da Educação Infantil.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 1706.3110 - Transferências Especial da União – Emendas Individuais Impositivas; 1542.1030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Cacimbas, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Cacimbas/PB, 10 de Outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON DE ALMEIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



NILTON DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 382, de 10 de novembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2022 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
13.000	Secretaria da Agricultura		
18	Gestão Ambiental		
544	Recursos Hídricos		
1020	Desenvolvimento Rural		
1034	Construção e Recuperação de Açudes e Barragens		
4.4.90.51	Obras e Instalações		2.000.000,00
Fonte de Recursos: 1706.3110 - Transferências Especial da União – Emendas Individuais Impositivas			
TOTAL.....	R\$		2.000.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino Infantil		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
1070	Construir/Reformat/Ampliar Escolas da Educação Infantil		
4.4.90.51	Obras e Instalações		400.000,00
Fonte de Recursos:			
1542.1030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
TOTAL.....	R\$		400.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cacimbas/PB, 10 de Outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON DE ALMEIDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional